

PORTARIA Nº 003/2020

Altera a Portaria nº 02/2020, que dispõe sobre o expediente no Consórcio de Saneamento Nossa Água - CONSANA, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

O **PRESIDENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CONSANA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Público,

RESOLVE:


Artigo 1º - O artigo 3º da Portaria nº 02/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 3º - Fica suspenso o expediente na sede do Consórcio nos dias adiante mencionados:

24/02 – Segunda - feira
26/02 – Quarta – feira
09/04 – Quinta-feira
20/04 – Segunda – feira
12/06 – Sexta – feira
10/07 – Sexta - feira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 02/2020.

Bragança Paulista/SP, 10 de março de 2020.


Dr. Jesus Adib Abi Chedid
Presidente do CONSANA